

DESPACHO

De acordo com a publicação no Diário da República 2ª Série, nº 7 — 10 de janeiro de 2023, do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, aprovado em sessão ordinária de 25 de novembro de 2022, da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, na sequência da proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 14 de novembro de 2022, constituída a **Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo** (UOISSCEA)

- Considerando que, para a consecução dos objetivos municipais é absolutamente necessário proceder à conformação e implementação da nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais;

- Considerando ainda o disposto no art.º 27.º da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o art.º 23.º da Lei anterior, determino:

1 - A nomeação em regime de substituição, para o cargo da Chefe de Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo, a Técnica Superior Célia Sofia Martins Nunes, com efeitos a partir de 01 de março de 2023;

Determino ainda, que:

- Pretendendo-se proceder à abertura de procedimento concursal para o provimento do lugar em causa, a presente substituição manter-se-ão até à nomeação do titular.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 23 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara

(Jorge Alves Custódio)